

## EDITAL

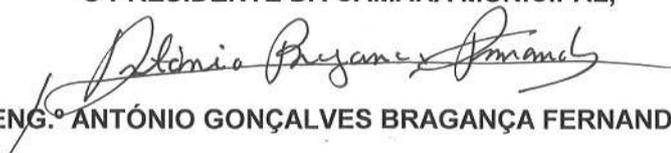
-----ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA: -----

-----TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária realizada no dia 7 de Novembro de 2013, aprovada por maioria pela Assembleia Municipal da Maia, na 2.ª Sessão Extraordinária que teve lugar no dia 27 de Novembro 2013, as **TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS a vigorar no ano 2014, aplicáveis aos prédios rústicos, prédios urbanos, e prédios urbanos avaliados, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, foram fixadas, respectivamente, em 0,8%, 0,7% e 0,4%** de conformidade com o disposto no artigo 112.º do referido diploma legal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2006 de 23 de Junho, Lei 53-A/2006 de 29 de Dezembro, Lei n.º 64/2008 de 5 de Dezembro e Lei 64-A-2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro e Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio, e Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

----- PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 29 de Novembro de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(ENG.º ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES)